



**ATA DA 081ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
DO NAVIO – CMAS/2026**

1 DELIBERAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO

2 ESTADUAL – EXERCÍCIO 2025. Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis,
3 às dez horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra do Navio,
4 situada na Rua A-3, nº 522 – Centro, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de
5 Assistência Social – CMAS, convocada e instalada em conformidade com as disposições da Lei
6 Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente no que se refere às
7 competências do controle social, bem como em observância às normativas do Conselho Nacional
8 de Assistência Social – CNAS e ao Regimento Interno do colegiado. A sessão ocorreu de forma
9 presencial, contando com a presença dos Conselheiros: Sra. Nicolle Costa Ribeiro – Representante
10 da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Carmem Ruthe Corrêa Carvalho – Presidente e
11 Representante da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Aline Pantoja Almeida – Representante
12 dos Trabalhadores do SUAS; e a Sra. Dorinelza Silva dos Passos – Representante dos Usuários, além
13 da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Francimar Pereira da Silva Santos, e do Técnico
14 da Rede SUAS, Sr. Rômulo da Costa Teixeira, responsável pela apresentação técnica do
15 demonstrativo financeiro. A Presidente do CMAS declarou aberta a reunião, destacando que a pauta
16 tratava da análise e deliberação da Prestação de Contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual
17 de Assistência Social – FEAS, referentes ao exercício financeiro de 2025, instrumento essencial para
18 a comprovação da correta aplicação dos recursos públicos, para a manutenção da regularidade do
19 ente municipal perante os órgãos de controle e para a continuidade do cofinanciamento estadual
20 no exercício subsequente. Na sequência, foi concedida a palavra ao Técnico da Rede SUAS, que
21 realizou a apresentação detalhada do Demonstrativo Sintético Financeiro do FEAS, explicitando
22 aos conselheiros a estrutura do documento, seus fundamentos normativos e a metodologia de
23 apuração dos dados financeiros, destacando que o demonstrativo contempla a execução da receita,
24 da despesa, os saldos financeiros, os restos a pagar e os valores passíveis de reprogramação para o
25 exercício de 2026. Inicialmente, foi apresentada a execução financeira referente à Gestão do SUAS,
26 vinculada à Agência nº 4875-5, Conta Corrente nº 67.130-4, onde se verificou saldo em conta em
27 31/12/2024 no valor de R\$ 19.933,52, acrescido de repasses no exercício de 2025 no montante de
28 R\$ 47.232,84, totalizando recursos disponíveis que, após a execução de despesas no valor de R\$
29 66.560,52, resultaram em saldo financeiro final de R\$ 605,84. Foi informado que não houve
30 incidência de tarifas bancárias, sendo registrado, contudo, valor de R\$ 8.680,00 inscrito em restos
31 a pagar para o exercício de 2026. Dessa forma, considerando a fórmula de apuração do saldo a



reprogramar, saldo em conta em 31/12/2025 acrescido de eventual tarifa bancária e deduzido dos restos a pagar, apurou-se saldo negativo de R\$ -8.074,16, evidenciando a necessidade de cobertura de obrigações financeiras já assumidas. Na sequência, procedeu-se à apresentação da execução financeira referente aos Benefícios Eventuais, vinculada à Agência nº 4875-5, Conta Corrente nº 66.107-4, onde se constatou saldo inicial de R\$ 3.630,00, acrescido de repasses no valor de R\$ 70.849,35 e rendimentos financeiros de R\$ 1.028,91, totalizando disponibilidade financeira que, após execução de despesas no montante de R\$ 40.502,07, resultou em saldo final de R\$ 35.006,19. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, tampouco incidência de tarifas bancárias, sendo o saldo integralmente reprogramado para o exercício de 2026, no valor de R\$ 35.006,19, destinado à continuidade da concessão de benefícios eventuais à população em situação de vulnerabilidade social. Em ato contínuo, foi apresentada a execução financeira da Proteção Social Básica, vinculada à Agência nº 4875-5, Conta Corrente nº 79.904-1, onde se verificou saldo inicial em 31/12/2024 no valor de R\$ 43.985,41, acrescido de repasses no exercício de 2025 no valor de R\$ 96.659,40, totalizando recursos que, após a execução de despesas no montante de R\$ 127.526,37 e dedução de tarifas bancárias no valor de R\$ 233,02, resultaram em saldo financeiro final de R\$ 12.885,42. Foi registrado que não houve inscrição de restos a pagar, sendo o saldo integralmente passível de reprogramação para o exercício de 2026, no valor de R\$ 12.885,42, destinado à manutenção e continuidade dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. Durante a apresentação, o Técnico destacou, de forma detalhada, os aspectos qualitativos da execução financeira, ressaltando que, no início do exercício de 2025, o município operava com conta única para o recebimento dos recursos estaduais, tendo sido posteriormente realizada a adequação da gestão financeira mediante a segregação em contas específicas para Gestão do SUAS, Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais, em consonância com a Portaria nº 471/2024-SEAS. Foi informado que, apesar de intercorrências operacionais no processo de reorganização das contas bancárias, todas as inconsistências foram devidamente sanadas sem prejuízo à execução das ações socioassistenciais, garantindo a regularidade da aplicação dos recursos. Adicionalmente, foi registrado que o exercício financeiro de 2025 foi encerrado sem o repasse da quarta parcela do cofinanciamento estadual, embora o referido valor tenha sido devidamente empenhado pelo ente estadual, configurando obrigação reconhecida, com previsão de pagamento no exercício subsequente, fato que não compromete a regularidade da prestação de contas apresentada. Aberto o espaço para manifestações, os conselheiros procederam à análise técnica dos dados apresentados, discutindo aspectos relacionados à execução orçamentária, à compatibilidade das despesas com as normativas do SUAS, à regularidade dos registros financeiros e à adequação dos procedimentos de reprogramação. Após os esclarecimentos prestados, o colegiado reconheceu a



66 consistência técnica do demonstrativo, a regularidade da execução financeira e a conformidade
67 com as exigências legais e normativas. Encerrada a fase de debates, a Prestação de Contas dos
68 recursos do cofinanciamento estadual – exercício 2025 foi submetida à deliberação do Conselho
69 Municipal de Assistência Social, sendo aprovada por unanimidade, sem ressalvas, ficando
70 autorizada sua formalização e encaminhamento aos órgãos competentes, nos termos da legislação
71 vigente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a
72 reunião, ressaltando a importância da atuação do colegiado na garantia da transparência e
73 da boa gestão dos recursos públicos. Para constar, eu Aline Pantoja Almeida, lavrei a
74 presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.
